



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DO GABINETE DO PROCURADOR DE CONTAS GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO

O **PROCURADOR DE CONTAS GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo de Seleção para preenchimento do cargo em comissão de Assistente (TCDGA-5), de livre nomeação e exoneração, de profissional com formação em Contabilidade ou Ciências Contábeis, com capacitação e experiência profissional na área pública, cuja remuneração é de R\$ 4.965,99 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), mediante as condições estabelecidas abaixo.

Ressalta-se que para contratação de cargo em comissão não existe a obrigação constitucional e/ou legal de seleção pública, entretanto o Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, optou por realizar a referida seleção, com a finalidade de escolher profissional com qualificações técnicas, bem como tornar ampla e transparente a presente contratação.

1. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

1.1. Destina-se a seleção ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Assistente no Gabinete do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, no cargo em comissão de Assistente, onde o profissional deverá ter concluído o curso de graduação de ensino Superior em Contabilidade ou Ciências Contábeis, com diploma fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como deverá ter capacitação e experiência profissional na área pública.

1.2. As atividades desenvolvidas pelo Assistente, brevemente, compreendem realizar avaliações, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas, prestando informações em matérias da área de Contabilidade e correlatas, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; auxiliar nas atividades complementares e rotinas internas do gabinete; promover a melhoria contínua dos processos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao gabinete; auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos de informações contábeis e correlatas; levantar informações e participar do desenvolvimento das tarefas que visem aprimorar a qualificação dos pareceres ministeriais; executar análise contábil das contas anuais prestadas pelas unidades gestoras e demais processos que envolvam a área



de Contabilidade e correlatas; dentre outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

1.3. O candidato nomeado ficará sujeito à carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, bem como estará subordinado às normas do Estatuto do Servidor Público Estadual de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 04/90), Regime Geral de Previdência Social (INSS), Código de Ética e Conduta dos Servidores do Ministério Público de Mato Grosso (Resolução MPC nº 05/2014) e Sistema de Registro de Controle de Frequência dos Servidores (Resolução MPC nº 04/2014).

1.4. O candidato nomeado não poderá estar ocupando cargo efetivo ou em comissão em órgão integrante da Administração Pública federal, estadual ou municipal, e Distrito Federal, ou caso exerça, que se compromete a se desligar de tais atividades caso seja selecionado, pois não será aceito cessão de servidor a este órgão, devido a vaga ser de dedicação exclusiva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para participação no processo de seleção serão **gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente mediante o encaminhamento de Curriculum Vitae**, preferencialmente com foto, **em formato PDF**, para o e-mail gab.getulio@tce.mt.gov.br, durante o período **dia 08/09/2016 até às 23:59h do dia 16/09/2016**, observado o horário de Cuiabá/MT, no campo “**assunto**” deverá constar a seguinte descrição: **"Seleção para Assistente – 01/2016/MPC-MT/GVMF"**.

2.2. O candidato não deverá enviar cópia de qualquer documento no ato da inscrição, devendo disponibilizar no corpo do currículo seus dados pessoais completos, bem como informações para contato (*e-mail* ativo e telefone), sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento de dados.

2.3. O Gabinete do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. O descumprimento das instruções para inscrição via *internet* implicará a não efetivação desta, não sendo possível o recebimento de currículos por meio físico, entrega pessoal, correspondência ou qualquer outro meio não previsto no item 2.1.



2.5. As informações prestadas no currículo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Equipe Examinadora o direito de excluí-lo do processo de seleção em virtude da ausência de veracidade dos dados informados.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Será realizada análise curricular pela Equipe Examinadora, onde serão considerados a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio de análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, inclusive eventual atuação acadêmica, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, sendo selecionados os **40 (quarenta) melhores currículos para participação das Provas Objetivas e Discursiva.**

3.2. A relação dos candidatos que tiverem os seus currículos selecionados será publicada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (www.tce.mt.gov.br), no dia **19/09/2016, após às 15h, horário de Cuiabá/MT.**

4. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

4.1. A seleção constará das seguintes provas, disciplinas, números de questões e duração, conforme tabela a seguir:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Duração das provas
Objetiva	Direito Constitucional e Administrativo	50 (cinquenta) questões	05:00 horas
	Direito Financeiro		
	Contabilidade Geral		
	Contabilidade Pública		
	Controle Externo		
Discursiva	Direito Administrativo	2 (duas) questões	
	Direito Constitucional		
	Controle Externo		
	Direito Financeiro		

4.2. A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão) e versará sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo I.



4.3. A prova discursiva será composta 02 (duas) questões relacionadas a uma ou mais matérias mencionadas no quadro do item 4.1, de acordo com o Conteúdo Programático do Anexo I.

4.4. A aplicação das **Provas Objetiva e Discursiva** está prevista para o dia **05/10/2016**, na Cidade de Cuiabá-MT, **no período noturno**, das **17h** do dia designado, com previsão para encerramento às **22h**, podendo tal data ser alterada em razão da disponibilidade de local adequado à sua realização.

4.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e documentos sem fotografia e sem valor de identidade e ainda cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6. Nas realizações das Provas serão fornecidos os cadernos de questões e as folhas de respostas, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das **respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta**. O preenchimento das folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa dos cadernos de questões. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.7. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, **munidos com apenas o documento de identidade original e caneta esferográfica preta, fabricado em material transparente, não sendo aceito entrada com estojos, lápis, borracha, corretor de texto (errorex), marca texto, etc.** **Será permitido o uso de máquina calculadora comum própria sendo vedado o seu empréstimo.**

4.8. Durante a realização das **Provas Objetiva e Discursiva** não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais,



impressos ou quaisquer anotações.

4.9. O candidato somente poderá levar os cadernos de questões objetivas e discursivas após 3h do início das provas, não havendo possibilidade de posterior retirada.

4.10. Será **eliminado** da presente seleção o candidato que apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância ou não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas, caderno de questões ou outros materiais não permitidos; for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar; estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, qualquer espécie de relógios, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, palmtop, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

4.11. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.12. O gabarito das Provas Objetiva e Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso www.tce.mt.gov.br na data provável de **06/10/2016**, após às **15:00h**, observado o horário de Cuiabá/MT.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A Prova Objetiva será de múltipla escolha sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e será considerado habilitado o candidato que obtiver **60 % (sessenta por cento)** de acertos na prova objetiva, bem como não tiver nota igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas. O candidato que não atingir o percentual mencionado, será automaticamente eliminado da seleção.

5.2. A Prova Discursiva será corrigida somente dos candidatos que lograrem êxito na pontuação exigida para classificação na Prova Objetiva. As questões dissertativas serão avaliados o domínio de conhecimentos jurídico-contábeis, o correto uso da língua portuguesa, a capacidade de argumentação, a objetividade e o raciocínio lógico, devendo ser redigida à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, sendo as respostas integralmente transcritas na folha oficial de respostas e desconsideradas, para efeito de avaliação, qualquer anotação, rascunho ou



fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapasse a extensão máxima de linhas estabelecidas na capa de instrução da Prova, assim como texto definitivo escrito a lápis, bem como não haverá substituição do caderno oficial da Prova Discursiva por erro do candidato.

5.3. O somatório das questões da Prova Discursiva consistirá no total de 100 (cem) pontos, sendo considerados **habilitados** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

5.4. Em nenhuma hipótese será aceito recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das Provas.

5.5. O presente processo de seleção trata de subsídio para a decisão do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, quanto à escolha de ocupante de cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, não cabendo, portanto, recursos contra os gabaritos das Provas e/ou decisões exaradas nas demais Etapa da Seleção.

5.6. Não caberá recurso administrativo, perante o Ministério Público de Contas de Mato Grosso, das decisões prolatadas pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, haja vista o caráter discricionário de contratação.

6. DA ENTREVISTA PESSOAL

6.1. Os candidatos considerados habilitados nas Provas Objetiva e Discursiva, terão suas notas somadas, sendo considerados classificados para Entrevista Pessoal aqueles que obtiverem as **5 (cinco) maiores pontuações**, os quais serão convocados para uma entrevista a ser realizada no gabinete do Procurador de Contas em data a ser definida.

6.2. Serão avaliadas na entrevista as experiências profissionais, o conhecimento jurídico e questões comportamentais do candidato, sendo classificado o candidato que tiver o perfil pretendido pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, independentemente da classificação e pontuação alcançada nas Etapas classificatórias anteriores, haja vista o caráter *ad nutum* dos provimentos em comissão

6.3. O resultado do candidato melhor avaliado e classificado para a Quinta Etapa da Seleção será divulgado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>), na data provável de **10/10/2015**.

7. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

7.1. O candidato aprovado na seleção deverá realizar a **entrega dos documentos**, exigidos nos



para tomar posse do cargo, **no Gabinete do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho**, situado no endereço Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N – Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, na data provável de **21/10/16**, observando o horário comercial das 08h às 18h.

7.2. Apresentada integralmente a documentação exigidas e ainda as eventualmente solicitada pela Equipe Examinadora para avaliação, será o candidato considerado APTO ao início de suas atividades a critério do Procurador de Contas e conforme ato oficial a ser publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

7.3. Não reunindo o candidato os documentos previstos, será automaticamente eliminado da Seleção, sendo convocado o segundo classificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações/divulgações dos atos pertinentes ao Processo de Seleção, obrigando-se a atender aos prazos, condições e requisitos exigidos.

8.3. A Equipe Examinadora é composta pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho e servidores que serão designados por ele, os quais competem a condução de todas as etapas da seleção, incluindo a seleção curricular, elaboração, aplicação e correção das provas, recebimento e julgamento de recursos, análise documental, divulgação de gabaritos e resultados, além dos demais trabalhos referentes ao processo de seleção.

8.4. Todas as publicações/divulgações serão disponibilizadas no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (www.tce.mt.gov.br), após o horário das 15:00h dos dias previstos constantes neste Edital.

Cuiabá, 08 de Setembro de 2016.

Getúlio Velasco Moreira Filho
Procurador de Contas



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente e suas respectivas alterações até a data da Abertura das Inscrições do presente processo de Seleção.

MATÉRIA	CONTEÚDO
Direito Constitucional	Conceito. Origem. Formação. Objeto. Fontes e relações com outros ramos do Direito. Constituição. Conceito. Objeto. Elementos. Classificação. Normas constitucionais. Estrutura lógica. Interpretação. Integração. Eficácia e aplicabilidade. Hierarquia das normas jurídicas. Classificação das normas constitucionais. Formação da Constituição. Poder constituinte. Teoria da recepção. Poder reformador e suas limitações. Reforma e revisão. Emendas à Constituição. Mutações constitucionais. Rigidez e supremacia constitucional. Controle de constitucionalidade. Tipos e sistemas de controle. Vícios de inconstitucionalidade por ação e omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Interpretação conforme a Constituição. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal e os Tribunais de Contas dos Estados. Regras, normas e princípios constitucionais. Conceito. Conteúdo. Natureza jurídica. Função. Estado brasileiro. Objetivos e fundamentos. República Federativa do Brasil. Estado democrático de direito. Princípio da separação dos poderes. Funções típicas e atípicas de cada poder. Regime político. Conceitos de democracia representativa e participativa. Direitos e garantias fundamentais. Conceito. Evolução histórica. Direitos e deveres individuais e coletivos. Proteção judicial dos direitos fundamentais. Ações constitucionais. Direitos sociais. Nacionalidade e cidadania. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado brasileiro. Entidades integrantes do Estado federal. Repartição de competências e bens. Competência material e legislativa da União, Estados e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público Estadual e Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas. Organização político-administrativa. Da União; Dos Estados; Dos Municípios; Do Distrito Federal. Administração Pública. Conceito. Princípios constitucionais e entidades integrantes. Regime jurídico da Administração Pública. Órgãos e agentes públicos. Servidores públicos civis e militares dos Estados. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Repartição da competência tributária entre a União, Estados e Municípios. Dos impostos dos Estados. Repartição da receita tributária. Normas gerais de finanças públicas. Planos governamentais e orçamentos públicos. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Atuação do Estado no domínio econômico. Ordem social. Princípios e objetivos da Ordem Social. Sistema de seguridade social. Emenda Constitucional nº 62/2009 e a nova sistemática de pagamento de precatórios judiciais. Os mínimos constitucionais da Educação e da Saúde. Os limites financeiros postos à Câmara dos Vereadores (despesa total, folha de pagamento, subsídio dos Vereadores).
Contabilidade Geral	Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010. Deliberação CVM nº 675/2011: Aprova o Pronunciamento Conceitual Básico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis que dispõe sobre a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. 4



	<p>Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Controle de estoques e do custo das vendas. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Erros de escrituração e suas correções. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço patrimonial de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações.</p>
Contabilidade Pública	<p>Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto e objetivos. Título IX da Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos). Balanço patrimonial de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: estrutura, características dos ativos e passivos e das contas de compensação. Balanço orçamentário de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: estrutura, características das receitas e despesas orçamentárias. Interpretação do resultado orçamentário. Relatório resumido da execução orçamentária a que se refere à Lei Complementar nº 101/2000: estrutura, composição. Demonstração das variações patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: estrutura, características das interferências, mutações, superveniências e insubsistências. Receitas e despesas efetivas e não-efetivas. Interpretação do resultado patrimonial. Balanço financeiro de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e suas alterações: estrutura, características das receitas e despesas extraorçamentárias. Interpretação do resultado financeiro. Relatório de gestão fiscal de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000: estrutura, composição. NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público): NBC T 16.1 a 16.11 do Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade do Setor Público, 6ª Ed. (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 10/12/2014 e Portaria STN nº 700 de 10/12/2014).</p>
Direito Financeiro	<p>Finanças públicas na Constituição de 1988. Normas gerais de Direito Financeiro. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei de orçamento. Proposta orçamentária. Elaboração da lei de orçamento. Exercício financeiro e regime orçamentário misto. Créditos adicionais. Execução do orçamento. Fundos especiais e controle da execução orçamentária. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Elementos essenciais. Classificação. Regime constitucional. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Despesa pública. Conceito. Evolução. Classificação. Disciplina jurídica e processamento. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Receitas patrimoniais. Conceito e modalidades de receitas patrimoniais. Receitas creditícias. Crédito público. Empréstimos públicos. Dívida pública. Conceito. Regime constitucional da dívida pública brasileira. Dívida flutuante e dívida fundada. Aspectos jurídicos e econômicos. Programação financeira. Execução orçamentária e financeira. Operações de crédito. Classificação e extinção. Fiscalização e controle orçamentário. Sistemas de controle interno e externo. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Emenda Constitucional nº 62/2009. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação. Fases. Condições. Garantias. Amortização e conversão.</p>
Controle Externo	<p>Controle da Administração Pública: conceito, abrangência. Controles Externo e Interno</p>



na Constituição Federal. Sistema de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso: art. 51 da Constituição do Estado de Mato Grosso. Tribunais de Contas: estrutura e composição; funções, jurisdição e coisa julgada, natureza jurídica e eficácia das decisões. Revisões das decisões do Tribunal de Contas pelo Poder Judiciário; limites à revisão judiciária dos atos administrativos em geral e das decisões do Tribunal de Contas. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Parecer Prévio. Competência do Tribunal de Contas: apreciação da constitucionalidade, revisão dos próprios atos, autogoverno e normativa. Princípios processuais aplicados às Cortes de Contas. Controle de constitucionalidade e os Tribunais de Contas. Poder geral de cautela e os Tribunais de Contas. Termo de ajustamento de gestão. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Controle interno e os Tribunais de Contas. Lei Orgânica do TCE/MT (Lei Complementar Estadual nº 269/2007). Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/2007). Resolução Normativa TCE/MT nº 17/2010. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).



ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMADO

EVENTO	DATA/PERÍODO PROVÁVEL
Publicação da nota e edital	08/09/16
Recebimento dos currículos	08/09/19 a 16/09/16
Divulgação dos selecionados para fazer a prova	19/09/16
Aplicação das provas objetiva e discursiva	05/10/16
Publicação do resultado preliminar	06/10/16
Prazo para recurso	06/10/16 a 07/10/16
Publicação do resultado final e gabarito definitivo	10/10/16
Entrevista pessoal	A definir

* deverá ser observado o horário de Cuiabá/MT e divulgação no site do <http://www.tce.mt.gov.br>.

** os documentos exigidos deverão ser entregues no Gabinete do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, observado o horário comercial das 08h às 18h.